



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 105 /2013.

ALTERA O ARTIGO 15 DO DECRETO Nº. 146 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 15 do Decreto Nº. 146, de 23 de dezembro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de preços, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - Resguardadas as competências de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, caberá a Secretaria Municipal de Administração as atribuições do Órgão Gerenciador, nos termos do presente Decreto.”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito